P O D E R L E G I S L A T I V O

C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel. 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 1032/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Antonio Filho Botelho – Toninho Valflor.

Considerando o Art. 7º da LEI Nº 2722, DE 10/01/2013: *"Através de Decreto Municipal, o Poder Executivo definirá as áreas de abrangência do estacionamento rotativo pago, bem como o tempo de permanência e os valores das tarifas, assim como regulamentará a presente Lei, em todos os termos necessários*".

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes INDICA ao Prefeito que verifique a possibilidade de estender para até 24 horas o prazo para o pagamento das tarifas do estacionamento rotativo pago, também conhecido como Zona Azul, nos logradouros do Município de Embu-Guaçu.

Plenário Benedicto Roschel de Moraes aos 24 (vinte quatro) dias do mês de agosto de 2021.

Edmilson Santos
Vereador-MDB